

acompanhamento, monitoramento e controle de resultados de projetos culturais, no âmbito do Programa Conexão Cultura DF, os servidores:

I - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula 254469-5;

II - ELZINEI RODRIGUES CARDOSO, matrícula 255308-2;

III - GABRIEL PARENTE OLIVEIRA, matrícula 254970-0;

IV - MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 255307-4.

Art. 3º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da Comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5 e, para exercer a atribuição de presidente substituto, o servidor GABRIEL PARENTE OLIVEIRA, matrícula nº 254970-0.

Art. 4º Dispensar das atribuições de membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF, as servidoras:

I - JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula nº 241701-4, Presidente Substituta;

II - PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 024885-74, Membro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO - Matrícula nº 240.562-8 - Analista de Atividades Culturais, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 163/2023, referente ao Projeto "ARTEAR: Direito à Infância, Saúde Mental, Tradição e Salvaguarda Artística" - Processo nº 00150-00008775/2023-03, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 18/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, páginas 52/53.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores RICARDO VIEIRA ROEHE - Matrícula nº 240.599-7 - Técnico de Atividades Culturais e ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR - Matrícula nº 033.288-7 - Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 807/2023, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, página 58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, resolve:

Art. 1º Conceder gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, ao servidor relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo: SARA SEILERT, 240598-9, Analista de Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 12/02/2024, 00150-00000825/2024-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 1º, inciso I, da PORTARIA Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, visando promover o direcionamento e monitoramento dos processos de contratação com base no art. 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para elaborar minuta de Estudo Técnico Preliminar acerca da contratação de empresa especializada em realizar concurso público pela Sedes, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 2180251, servidora representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social (Seads);

II - NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA, matrícula 02783444, servidora representante do Gabinete (GAB);

III - KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 01768476, servidora representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social (Seeds);

IV - GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, matrícula 02814722, servidora representante da Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL);

V - ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, matrícula 0280073X, servidora representante da Subsecretaria de Administração Geral (Suag);

VI - JUNIO GUIMARAES DE SOUZA, matrícula 01732021, servidor representante da Coordenação de Gestão de Pessoas (Suag).

§1º A servidora MILENE DA SILVA COSTA, matrícula 02817047, do Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, participará do grupo de trabalho como integrante administrativa.

§2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos subsequentes, em ordem crescente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MARINHO O'REILLY LIMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 04 DE MARÇO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00023331/2023-05, resolve:

Art.1º Instituir a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição (café da manhã, almoço e jantar), para gestão de Restaurantes Comunitários do Distrito Federal, localizados nas regiões administrativas do Gama, Paranoá, Santa Maria e Riacho Fundo II, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 179.235-0;

II - Integrante Requisitante: VANDERLÉA FÁTIMA CREMONINI, matrícula 281.145-6;

III - Integrantes Técnicos:

a) CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0;

b) STEFANY CORRÊA LIMA DE CARVALHO, matrícula 279.051-3;

c) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula 283.271-2; e

IV - Integrante Administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula: 0280518-9.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA